



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E O ARQUIVO NACIONAL, NO SENTIDO DE HAVER PARCERIA E COOPERAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE “BRIGADA DE INCÊNDIO”, QUE PASSAM A SER PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL – COREG/DF.

PROCESSO Nº: 00034.001728/2014-46

A **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Imprensa Nacional-IN**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador da Carteira de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 903, de 31 de julho de 2018, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 1º de agosto de 2018, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e o **Arquivo Nacional-AN**, com sede na Praça da República nº 173 – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.067/0001-47, representado por sua Diretora-Geral, Senhora **Carolina Chaves de Azevedo**, brasileira, solteira, portadora do RG: M8863653 - SSP/MG e CPF: 112.653.557-54, residente na cidade do Rio de Janeiro -RJ, nomeada por meio da Portaria de Nomeação nº 1.034, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2017, doravante denominado **Arquivo Nacional-AN**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 3/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posterior alterações, no que couber, e no Decreto nº 6.170/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal na Cláusula Sexta do termo originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2014, até **26 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do termo originário, bem como pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos não modificadas e por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 20 de setembro de 2018



Pedro Antônio Bertone Ataíde
Diretor-Geral
Imprensa Nacional

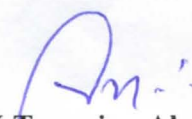


Carolina Chaves de Azevedo
Diretora-Geral
Arquivo Nacional

Testemunhas:



Irandiaia Gláucia Fatima Bruno
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 66612309



José Tarquino Alves Silva
Coordenador de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº 747179